



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018 AO CONTRATO Nº. 32/2017 – PREGÃO Nº. 14/2017 – PROCESSO Nº. 34/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA OLIVEIRA E TREVISAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WAGNER ROBERTO DE LIMA, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa OLIVEIRA E TREVISAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, estabelecida à Avenida Otto Ribeiro, n.º. 850, Jardim Europa, na cidade de Assis/SP, Cep: 19.814-470, inscrita no CNPJ sob n.º 08.305.522/0001-03, representado neste ato por seu sócio, Senhor Samuel de Oliveira Junior, portador do CPF/MF sob n.º 355.953.530-15 e RG: 8.476.739 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, na forma das cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, (19/06/2018 até 19/06/2019) ou até a realização do Concurso Público e efetiva contratação de novo profissional, nos termos do **CONTRATO** originário, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLAUSULA II – DO VALOR

O valor não será reajustado.

CLAUSULA III – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO** original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF n. 049.378.968-57
CONTRATANTE

OLIVEIRA E TREVISAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Samuel de Oliveira Junior
CPF/MF sob n.º 355.953.530-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG n.º. 20.814.879-6 SSP/SP

Talita de Lima Spornraft
RG n.º. 40.067-082-3 SSP/SP